

Consulta a Processos do 1º Grau por Número



Processo:

201063100288

Dados do Processo

Número 201063100288	Classe Cumprimento de sentença	Competência MACAMBIRA	Ofício único
	Situação JULGADO	Distribuído Em: 27/10/2010	Local do Registro MACAMBIRA
Julgamento 19/08/2011	Processo Origem 200863100255		
Proc. Origem 200863100255			
Segredo de Justiça NÃO	Impedimento/Suspeição NÃO		
Processo Sigiloso NÃO			
Número Único: 0000312-61.2010.8.25.0012			

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Multa Cominatória / Astreintes

Partes do Processo

Tipo	Nome	Representante da Parte
Exequente	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	Advogado(a): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - 2795/SE
Executado	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - 2592/SE

Movimentos do Processo

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
08/09/2011	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
19/08/2011	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença} Processo nº 201063100288 Vistos etc. Considerando-se o teor do documento de fls. 141, extingo o presente processo, o que faço por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil e em consequência determino o seu arquivamento. Macambira, Sergipe, 10 de agosto de 2011. Sentença na íntegra...	Secretaria	22/08/2011
12/07/2011	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 70/2011}	Juiz	Não
12/07/2011	Juntada (Outros)	{Juntada >> Documento} JUNTADA DE GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA E ENTREGUE AO EXEQUENTE.	Secretaria	Não

11/07/2011	Certidão	Mandado(201163100736) de Intimação Parte do Processo Teor do Despacho - Certidão do oficial	Secretaria	Não
30/06/2011	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201163100736 de Intimação Parte do Processo Teor do Despacho Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
15/06/2011	Juntada (Ofício)	{Juntada >> Documento} JUNTADA DE OFÍCIO COMUNICAÇÃO BANCO DO BRASIL	Secretaria	Não
30/05/2011	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} ATO ORDINATÓRIO INTIMAR o executado, por seu advogado, via DJE, acerca da lavratura do Auto de Penhora online, bem como para, querendo, oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias. Macambira, 30/05/2011 José Luiz Santos Rocha Chefe de Secretaria	Secretaria	31/05/2011
30/05/2011	Certidão	{Certidão} CERTIDÃO Certifico e dou fé que, conforme disposto no despacho de fls. 134, procedi à lavratura do Auto de Penhora on line, o qual segue em anexo. Macambira, 30/05/2011 José Luiz Santos Rocha Chefe de Secretaria	Secretaria	Não
26/05/2011	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Tendo havido êxito na penhora on line, promovi a transferência do numerário para conta à disposição deste juízo junto ao Banco do Estado de Sergipe, agência 0045, tudo conforme recibo de protocolamento em anexo. Lavra-se o auto de penhora, intimando-se em seguida o executado, por seu advogado, através do DJE. Transcorrido o prazo de quinze dias sem impugnação, intime-se o(a) Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar a quantia depositada, bem como, no mesmo prazo, informar sobre o cumprimento da obrigação objeto da presente execução, cientificando-o que a sua inércia por lapso superior a 30 (trinta) dias implicará na extinção do presente processo, nos termos do art. 267, inciso III c/c o art. 598, ambos do Código de Processo Civil. Macambira, Sergipe, 25 de maio de 2011. Despacho na integra...	Secretaria	27/05/2011
06/05/2011	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} mm juiz{Via Mov. em Lote nro 46/2011}	Juiz	Não
08/04/2011	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Atendendo solicitação do exeqüente, e em estrita observância ao disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil, procedi, conforme recibo de protocolamento de bloqueio de valores em anexo, à requisição de informações sobre a existência de ativos em nome do executado à autoridade supervisora do sistema bancário através da ferramenta BacenJud, e, no mesmo ato, determinei sua indisponibilidade até o valor indicado na execução. Aguarde-se resposta por 10 (dez) dias, após o que volvam os autos à conclusão. Macambira, Sergipe, 7 de abril de 2011. Despacho na integra...	Secretaria	11/04/2011
25/02/2011	Conclusão (Para	{Conclusão} MM JUIZ{Via Mov. em Lote nro 18/2011}	Juiz	Não

	Decisão/Despacho)			
21/02/2011	Certidão	{Certidão} CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 128, sem manifestação do requerido. Macambira, 21 / 02 / 2011. José Luiz Santos Rocha Chefe de Secretaria	Secretaria	Não
21/02/2011	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição} JUNTADA DE PETIÇÃO (ORIGINAL DAS FLS. 129)	Secretaria	Não
09/02/2011	Juntada (Outros)	{Juntada >> Documento} ccópia de petição - via fax	Secretaria	Não
01/02/2011	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} R.H. Manifestem-se as partes acerca do ofício e documento de fls. 124/125. Prazo comum de 10 (dez) dias. Macambira, Sergipe, 01 de fevereiro de 2011. Despacho na integra...	Secretaria	02/02/201
26/01/2011	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} MM JUIZ	Juiz	Não
26/01/2011	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição} JUNTADA DE PETIÇÃO DO REQUERENTE (ORIGINAL DAS FLS. 123).	Secretaria	Não
26/01/2011	Outras Informações	{Outras Informações} Devolvido a Secretaria para juntada de petição.	Secretaria	Não
20/01/2011	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 7/2011}	Juiz	Não
14/01/2011	Juntada (Outros)	{Juntada >> Documento} cópia de fax	Secretaria	Não
07/01/2011	Juntada (Ofício)	{Juntada >> Documento} JUNTADA DE Ofício n.º 001/2011-MC - EXPEDIDO AO BANCO DO BRASIL MC	Secretaria	Não
16/12/2010	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Sobre a petição de fl. 119, manifeste-se o exequente, querendo, em dez dias. Defiro o pedido contido no item 1 da petição de fl. 119. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, concedendo prazo de 10 para cumprimento. Campo do Brito, Sergipe, 16 de dezembro de 2010. Despacho na integra...	Secretaria	17/12/201
10/12/2010	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 215/2010}	Juiz	Não
01/12/2010	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição} JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO.	Secretaria	Não
30/11/2010	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº 201063100288 Intime-se a executada, através de seu advogado, mediante publicação na imprensa oficial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, sob pena de aplicação da multa de 10, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Macambira, Sergipe, 30 de novembro de 2010. Herval Marcio Silveira Vieira Juiz de Direito Despacho na integra...	Secretaria	01/12/201
28/10/2010	Conclusão (Para	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 175/2010}	Juiz	Não

	Decisão/Despacho)		
27/10/2010	Distribuição	{Distribuição} Petitionamento eletrônico registrado em 29/09/2010 às 11:09 h -Protocolo nº 20100929112000135 (Art. 4º do Prov. nº 03/2009 - CGJ).	Distribuicao Não

[Imprimir](#)[Email](#)